



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 11 / 2015

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 22 de janeiro de 2015, **deliberou** aprovar, para efeitos de publicitação, o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Unidade de Execução do Monte de Caparica – Norte, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante, nos termos do n.º 8, do artigo 77º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, da sua redação atual.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 23 de janeiro de 2015

O Diretor Municipal de Administração Geral



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO MONTE DE CAPARICA NORTE

dezembro 2014



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

ÍNDICE

1. Introdução
2. Participações
 - 2.1. Publicitação
 - 2.2. Locais de consulta e documentos disponibilizados
 - 2.3. Apresentação da proposta aos proprietários
3. Participações
 - 3.1. Teor e ponderação das participações
4. Conclusão



1. Introdução

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) consagrado através do Decreto-lei nº 380/99, de 22/09, com a redação conferida pelo Decreto-lei nº 46/2009, de 20/02, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 181/2009, de 07/08, e ainda pelo Decreto-Lei nº 2/2011, de 06/01, nos termos do nº1 do art.118º, prevê que o município promova a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos municipais de ordenamento do território, recorrendo aos meios previstos na lei, nomeadamente os sistemas de execução consubstanciados pelas Unidades de Execução.

A Câmara Municipal deliberou em reunião de Câmara realizada em 08 de outubro de 2014, dar início ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução do Monte de Caparica-norte e proceder à abertura de um PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA da proposta de Unidade de Execução, conforme previsto nº4 do art.120º, conjugado com o art.77 do RJIGT.

A delimitação da Unidade de Execução do Monte de Caparica-norte consiste na execução coordenada e programada de uma operação urbanística através de uma unidade de execução adotando o sistema de cooperação, e concretizada através de loteamento/reparcelamento.

A delimitação da Unidade de Execução deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, exigindo uma associação entre investidores, devendo integrar as áreas afetadas a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos de ordenamento.

Após concluído o período de discussão pública, é agora efetuada através do presente relatório, a ponderação das participações recebidas nos termos do disposto no nº5, do art.77 do RJIGT e respetiva divulgação, nos termos do disposto no nº8, do art.77 do RJIGT.

2. Período de discussão pública

Após deliberação da Câmara Municipal, em 08 de outubro de 2014, onde se aprovou dar início ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução do Monte de Caparica-norte, e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Unidade de Execução, pelo período de 22 dias úteis, foram efetuados os procedimentos necessários para a sua realização.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 03 de novembro e 02 de dezembro, com a duração de 22 dias úteis.



2.1 Publicitação

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Edital nº 950/2014, no Diário da República, 2ª série, nº202, de 20 de outubro.



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMADA

Edital n.º 950/2014

Abertura do Período de discussão Pública da Unidade de Execução do Monte de Caparica — Norte

José António Veríssimo Paulo, Diretor Municipal de Planeamento e Administração do Território e Obras, no uso das competências que

me foram delegadas por despacho da Sr. Vereadora Anelina Pardal, n.º 02/2013 de 24 de outubro de 2013, torna público que:

1 — Para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, conjugado com o n.º 4 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2000, de 20/02, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07/08, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06/01, a Câmara Municipal de Almada, na sua reunião ordinária pública de

26556

Diário da República, 2.ª série N.º 202 20 de outubro de 2014

08 de outubro de 2014, deliberou aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução do Monte de Caparica — Norte e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Unidade de Execução.

O período de discussão pública decorrerá durante 22 dias contados 10 dias após a publicação deste aviso no Diário da República, 2.ª série.

Os interessados poderão consultar a proposta de delimitação da Unidade de Execução do Monte de Caparica — Norte na página eletrónica da Câmara Municipal de Almada, ou nas seguintes locais:

Instalações da Direção Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras (DMPATO) — Avenida D. Nuno Álvares Pereira 67, 2800-181 Almada, no horário de expediente (entre as 9h30 e as 15h); Junta da Freguesia da Caparica, sita na Largo da Torre, Monte de Caparica, 2829-503 Caparica, no horário entre das 9h-12h00 e das 14h-17h.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almada, onde deverá constar a identificação do autor, do subscritor, a identificação do local acompanhada de planta de localização e o objeto da exposição, até ao termo do referido período.

13 de outubro de 2014. — O Diretor Municipal de Planeamento e Administração do Território e Obras, *Arquiteto José A. Veríssimo Paulo*.

201410106

e delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Concelho do Barcelos, e remeter ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer até vinculativo no prazo de 15 dias.

Simultaneamente, a Câmara Municipal do Barcelos deliberou proceder à abertura do período de discussão pública por um período de 22 dias, conforme previsto no n.º 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação, consoante nos termos do n.º 3 e seguintes do art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação.

Nestes termos, salvaguardando o direito à participação, consignado designadamente na Lei Fundamental (Constituição da República Portuguesa), assim como, no caso da política urbanística aqui objeto de discussão, no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, durante o período de 22 dias, contados 10 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, os interessados podem apresentar reclamações, sugestões e observações ou pedidos de esclarecimento sobre a proposta de Estratégia de Reabilitação Urbana para o Barcelos e delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Concelho do Barcelos.

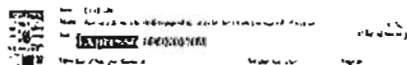
Mais se informa, que os interessados podem consultar a citada proposta de Estratégia de Reabilitação Urbana para o Barcelos e delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Concelho do Barcelos, e demais conteúdos complementares, no edifício sede da Câmara Municipal do Barcelos na Rua Miguel Bombarda, 2834-003 Barcelos, no Departamento de Gestão da Cidade — Divisão de Gestão e Regeneração Urbana e Insuflar no Largo Alexandre Gusmão, n.º 85, 3.º Piso, 2830-314 Barcelos, na União das freguesias de Barcelos e Lavradi, na União das freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verdelouro, na União das freguesias de Palhal e Coira e na Junta do

Edital nº950/2014 do Diário da República, 2ª série, nº202, de 20 de outubro.



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi também publicitado na comunicação social através do jornal "Público" e "Diário de Notícias" no dia 30 de outubro, e ainda no Semanário "Expresso" no dia 01 de novembro.



Semanário Expresso, 01 de novembro 2014

Jornal PÚBLICO, 30 de outubro 2014

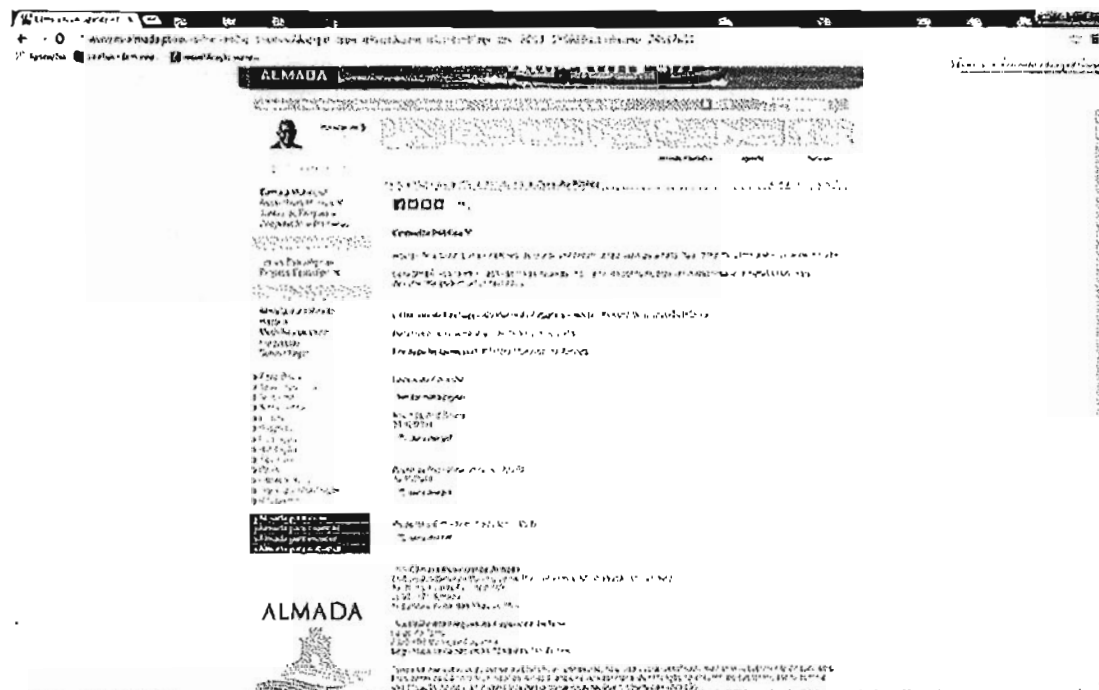


Jornal Diário de Notícias, 30 de outubro 2014



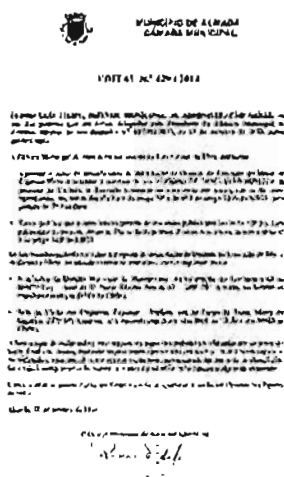
ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o disposto no nº3, do art.77 a abertura do período de discussão pública foi também divulgada na página de Internet da Câmara Municipal de Almada.



Página da internet da Câmara Municipal de Almada

Foi ainda publicitado através do Edital nº429/2014 da Câmara Municipal de Almada, e afixado nos lugares de estilo.



Edital nº429/2014, Câmara Municipal de Almada



2.2 Locais de consulta e documentos disponibilizados

Nos termos do anúncio publicitado foram disponibilizados para consulta os documentos integrantes da proposta de delimitação da Unidade de Execução do Monte de Caparica-norte, em formato de papel, nas Instalações da Direção Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras (DMPATO), e da União de Freguesias da Caparica e Trafaria.

De acordo com o disposto no nº3, do art.77 os elementos foram também disponíveis em formato digital, na página de internet da Câmara Municipal de Almada.

2.3 Apresentação da proposta

Em termos de tramitação procedimental e conforme definido na alínea b) do ponto 5 da Proposta de Unidade de Execução, foi efetuado o contacto direto com os proprietários dos prédios abrangidos pela Unidade de Execução, a fim de tomarem conhecimento da presente iniciativa.

Complementarmente realizou-se uma reunião no dia 26 de setembro, pelas 18h00, nas Instalações da Direção Municipal de Planeamento e Administração do Território, que teve como objetivo a apresentação da Unidade de Execução do Monte de Caparica-norte aos proprietários abrangidos, e que contou com a presença de cerca de 65% dos proprietários, bem como autarcas responsáveis pelo pelouro, dirigentes e técnicos municipais que acompanham este processo.

Posteriormente realizaram-se ainda um conjunto de reuniões individuais onde foram apresentadas aos proprietários que à data da reunião anterior não se encontravam identificados, a proposta de Unidade de Execução.

- 3 Participações Findo o período de discussão pública, a câmara municipal registou a receção de uma participação escrita. Ainda que a mesma tenha data de receção anterior ao início do procedimento, considerou-se ser de integrar uma vez que manifesta uma intenção do proprietário:

Participação nº1 – Maria Benvida Gloria Lopes Sousa - Parcela 5F

3.1 Teor e ponderação das participações

Nos termos do nº4, do art.6º, e do nº 5 e nº8 do art.77º do Decreto-lei nº 380/99, de 22/09, na sua atual redação, procedeu-se à análise técnica e ponderação da participação, procedendo-se a resposta fundamentada perante a invocação de:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Participação nº1 – Maria Benvida Gloria Lopes Sousa - parcela 5

Data de entrada: 22/10/2014

Registo CMA: 1135/GP/2014

Objeto de Participação:

1. Solicita a exclusão da sua propriedade desta Unidade de Execução (UE), fundamentando com o facto do referido terreno ser atualmente utilizado para cultivo, como complemento de subsistência familiar.

Ponderação:

1. A propriedade da requerente localiza-se no limite sul/ nascente da UE, confinando com a Alameda Timor Lorosae, no extremo sul.

Trata-se de uma área que não se encontra em situação idêntica à da maioria das parcelas desta UE, uma vez que tem como uso designado na Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Almada (PDMA), o uso de Área Consolidada/ Núcleo Histórico.

Considerando que a parcela se localiza no limite sul/ nascente da UE, não trazendo a sua exclusão repercussões ao nível do desenvolvimento da mesma, e não comprometendo a coerência territorial/ funcional da UE, julga-se não haver inconveniente na exclusão da parcela 5 da área da UE.



No âmbito das correções cadastrais/ confirmação de proprietários durante este período, foi ainda detetado que no cadastro da parcela designada como nº8, do artigo 65E, não se encontrava designado corretamente o nome do proprietário. Foi assim identificado e contactado o proprietário, no sentido de o informar sobre o procedimento de UE que se encontra a decorrer.

4. Conclusão

Como balanço final referente a este período, da participação rececionada decorrerá a necessidade de introduzir ajustamentos à proposta da Unidade de Execução, nomeadamente no que concerne ao limite, solução formal, bem como à identificação cadastral.

Nesta medida será ultimada a proposta final e disponibilizada para consulta e respetiva pronúncia dos proprietários, nos termos do constante no nº6, alínea b), do documento da Unidade de Execução.

Nos termos do nº6 do artº 77.º do RJIGT a resposta e conclusão da discussão pública foi comunicada por escrito aos interessados.

Ainda que o presente período não tenha sido objeto de uma participação elevada, considera-se importante referir os momentos prévios de discussão no âmbito das reuniões decorridas quer individuais quer de grupo com os proprietários, realçando a importância fundamental do seu envolvimento para o sucesso da implementação desta intervenção.

DEPARTAMENTO
PLANEAMENTO
URBANÍSTICO
C.M.A.

Gabinete de Presidência

Nº Entrada: 1135/60/2014
Data: 22/10/2014

Reg. 21836/14

Nº PO.: 21322/14

28/10/2014
Anima meca

Exma. Sra. Vereadora Ana Paula
Para análise e parecer

2014.10.23

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Almada

Dr. Joaquim Judas

Av. D. Nuno Álvares Pereira, 67

2800 - 181 Almada

Carta Registada com A/R

Monte de Caparica, 21 de Outubro de 2014

Assunto: Unidade de execução do Monte de Caparica - Norte

Exmo. Senhor Presidente,

Maria Benvinda da Glória Lopes de Sousa, proprietária da parcela com a identificação 5F, com uma área de 2.036,81 m², constando do plano de execução do Monte de Caparica - Norte, vem por este meio requerer a V. Exa. que se digne excluir desta unidade de execução a referida parcela de terreno.

Os motivos para esta solicitação de exclusão são por demais evidentes, pois é nesta parcela de terreno que detenho diversas árvores de fruto, tais como ameixoeiras, pessegueiros, perelras, marmeleiros, figueiras, alpercelros, videiras e nespereiras, sendo também nesta área livre onde faço as minhas culturas de couves, grelos, ervilhas, tomate, favas, batatas, brócolos, feijão, sendo pois uma fonte de onde é retirada parte significativa do sustento da família, que comigo assina esta carta. Perdoem-me a expressão, mas nem só de betão vive o homem.

Certo da melhor compreensão para o exposto, ficamos na expectativa de uma resposta positiva de V.Exa., pela mesma via.

Gratos pela vossa atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Maria Benvinda da Glória Lopes Sousa

Maria Benvinda da Glória Lopes de Sousa

José Albino Pinhal dos Santos

José Albino Pinhal dos Santos

Bruno Alexandre

Bruno Alexandre Lopes dos Santos